

Votação Única Da Emenda Verbal apresentada pela CCLJRF ao Projeto de Lei nº 67/2021

Reunião em 02/07/2021

II – EMENDA ADITIVA: FICA INCLUSO O PARÁGRAFO ÚNICO, AO ART. 3º, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 3º....

Parágrafo único: *A contrapartida prevista no caput deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da ordem de serviço expedida pelo Poder Executivo, sendo que na execução de obras não será permitido a inclusão do Benefício e Despesas Indiretas – BDI, bem como a Secretaria responsável deverá fiscalizar e receber oficialmente o encargo estabelecido.*

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
Braz da Máquina	X	0	0
Domingos dos Reis Monteiro	X	0	0
Evanilson Pereira de Andrade (Ratinho)	X	0	0
Jaime Daniel dos Santos	NÃO VOTA	NÃO VOTA	NÃO VOTA
José Carlos de Moraes (Carlinho Vardemá)	X	0	0
Katia Geralda Silva Goyatá	X	0	0
Luciano Guilherme Felipe Lee	X	0	0
Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga)	X	0	0
Paulo A. Madeira (Paulinho do Asfalto)	X	0	0
Tani Rose Ribeiro	X	0	0
Teresa Suelene de Paula	X	0	0
Vagner Tarcísio de Moraes (Guinho)	X	0	0
Total	11	0	0